

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.067, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Súmula: Transfere o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público e Antecipa feira pública municipal para o dia 01 de novembro de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.021/2024, do Estado do Rio Grande do Norte, que “*Transfere o ponto facultativo do dia do Servidor Público e dá outras providências*”, e,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia de finados, comemorado em 02 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira), em virtude da transferência do dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro.

**Art. 2º.** Fica antecipada para sexta-feira, dia 01 de novembro de 2024, a realização da feira pública municipal do dia 02 de novembro do corrente ano, em virtude do feriado nacional do dia de finados.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

- 1. Limpeza Pública;*
- 2. Centro de Abastecimento;*
- 3. Saneamento Básico;*
- 4. Eletricista;*
- 5. Guarda Municipal;*
- 6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde.*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2024.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B17BB14A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2024. Edição 3399  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>